



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Projeto de Lei nº 11/2019 de 03 de maio de 2019.

ALTERA A LEI 1372/2018, QUE APROVA O PROJETO E A IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO EVALDO SCHNEIDER DE PROPRIEDADE DE ERNA LUCIA SCHNEIDER REMPEL E OUTROS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Lei 1372/2018, de 21 de novembro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica autorizado o Município a receber por doação as áreas descritas no “Quadro nº 4” referentes às vias de circulação e da Estação de Tratamento de Esgoto, bem como o lote destinado à formação da área verde de 1.320,87 m², um lote destinado à área institucional de 501,16 m² e ainda um lote não parcelavel, área com inclinação, lote institucional também, de 1.217,99 m², constantes no “Quadro nº 1”, devendo o proprietário transferir essas áreas todas para o Município, no ato do registro do loteamento, sem qualquer ônus para este”.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos orçamentos anuais vigentes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis, em 03 de maio de 2019.

RENATO PAULATA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

MENSAGEM Nº. 11/2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores e demais Edis.

Com nossos cordiais cumprimentos encaminhamos a V. Exa. e digníssimos Pares dessa R. Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “ **ALTERA A LEI 1372/2018, QUE APROVA O PROJETO E A IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO EVALDO SCHNEIDER DE PROPRIEDADE DE ERNA LUCIA SCHNEIDER REMPEL E OUTROS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O objetivo deste projeto de lei é alterar a redação do artigo 2º, que trata da doação dos lotes institucionais como arruamento e estação de tratamento de esgoto, faltando receber também por doação os lotes da área verde, lotes com inclinação superior a permitida para construção e o restante para o fechamento do percentual mínimo de 35% da área total para o Município.

Sendo estas as justificativas que anexamos ao presente Projeto de Lei, solicitamos o apoio para apreciação e posterior aprovação, reafirmando nesta oportunidade, protestos de estima e apreço.

Tunápolis – SC, em 03 de maio de 2019.

RENATO PAULATA
Prefeito Municipal